Publicação: 7/8/2024 DJe: 6/8/2024

PORTARIA Nº 6720/PR/2024

Dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 640, de 24 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 640, de 24 de junho de 2010, que criou a Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ como órgão permanente de assessoramento da Presidência do TJMG no desenvolvimento de políticas, treinamentos e ações relacionados com a proteção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0125248-02.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

- Art. 1º A Coordenadoria da Infância e da Juventude COINJ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG terá a seguinte composição:
- I Desembargadora Alice de Souza Birchal, como Superintendente;
- II José Honório de Rezende, Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, como Coordenador-Executivo;
- III Simone Saraiva de Abreu Abras, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- IV Paulo Cézar Mourão Almeida, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Belo Horizonte;
- V Riza Aparecida Nery, Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;
- VI Afrânio José Fonseca Nardy, 40° Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;
- VII Aline Gomes dos Santos Silva, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Teófilo Otoni;
- VIII Andreya Alcântara Ferreira Chaves, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Governador Valadares;



- IX Flávio Umberto Moura Schmidt, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Muzambinho;
- X José Roberto Poiani, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia;
- XI Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora;
- XII Simone Torres Pedroso, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Execuções Penais da Comarca de Betim.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2024.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR Presidente

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)